

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº095/2020 de 28 de abril de 2020

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL

PORTARIA N. 004/2020 – SMAS.
De 24 de Abril de 2020.

Súmula: Dispõe sobre o funcionamento dos equipamentos públicos sob a coordenação da Secretaria Municipal de Assistência Social por conta da Pandemia do COVID-19.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº de 4977/2019 de 01 de Julho de 2019:

RESOLVE

Art. 1º Suspende, a partir do dia 27/04/2020, a escala de trabalho em sistema de rodízio para os Técnicos de Nível Superior e do cargo de Assistente Administrativo lotados nos 03 (três) Centros de Referência em Assistência Social – CRAS's e no Centro de Referência Especializada em Assistência Social – CREAS, constante do Art. 3º da Portaria 003/2020 SMAS de 18 de março de 2020.

Parágrafo único. Considerando o exposto acima que determina o retorno das equipes completas às referidas Unidades Públicas de atendimento da população, fica estabelecido a suspensão de todos os serviços pontuais (inscrição e/ou atualização do Cadastro Único, inscrição para o Programa Leite das Crianças, Isenção do Cartão Transporte, visitas de acompanhamentos do PAIF e PAEFI, reuniões da Rede de Proteção, entre outras), ficando mantido o atendimento e visita domiciliar por conta da solicitação de Benefícios Eventuais previstos na Lei n. 971/2013 e atendimentos de requisições do Sistema de Justiça.

Art. 2º Determinar o retorno à atividades, a partir do dia 27/04/2020, dos estagiários lotados junto a Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS.

Art. 3º Mantém-se inalterados as demais situações elencadas na Portaria 003/2020 SMAS de 18 de março de 2020.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos de vigência enquanto vigorar o Decreto n. 5157/2020, revogando-se as eventuais disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande (PR), 24 de Abril de 2020.

José Roberto Zanchi
Secretário Municipal de Assistência Social
Decreto n. 4977/2019

Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, nº 182 – Pioneiros – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83833-090.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 47/2020

PROTOCOLO: 14158/2020

OBJETO: Dispensa de licitação Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos de plantonista clínico geral para assegurar o atendimento de urgência e emergência na Unidade de Pronto Atendimento - UPA (24 horas) no Município de Fazenda Rio Grande, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR.

PESSOA JURÍDICA: JARDIM PIERIN SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 19.412.970/0001-22
VALOR: R\$ 1.005.000,00 (Um milhão e cinco mil reais).

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, na forma do Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (Cento e oitenta dias)

AUTORIZAÇÃO: 27/04/2020



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitações

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação Emergencial nº 47/2020, que tem como objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos de plantonista, Clínico Geral para assegurar o atendimento de urgência e emergência na UPA 24 (vinte e quatro) horas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Em favor da proponente **JARDIM PIERIN SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 19.412.970/0001-22** no valor total de R\$ 1.005.000,00 (Um milhão e cinco mil reais), com base no Art. 24, Inciso. IV, da Lei Federal 8.666/93, e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 306/2020, e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 14158/2020.

Marcio Cláudio Wozniack
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Eletrônico nº 34/2020**, o qual tem como objeto o "Registro de Preços para locação de banheiros químicos conforme solicitações das Secretarias Municipais", tendo como vencedora a empresa **DESENTUPIDORA HIDROSANI LTDA - ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 22.934.680/0001-53, vencedora do item 01, com valor unitário de R\$ 169,00 (cento e sessenta e nove reais); do item 02, com valor unitário de R\$ 134,50 (cento e trinta e quatro reais e cinquenta centavos); e do item 03, com valor unitário de R\$ 124,50 (cento e vinte e quatro reais e cinquenta centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 305/2020 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 27 de abril de 2020.

MARCIO CLAUDIO WOZNIACK
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2020

Processo Administrativo nº 87/2020 / Protocolo nº 13260/2020
Tipo de licitação: Menor Preço Global

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta o resultado da Tomada de Preços nº 04/2020, a qual tem como objeto a "Contratação de empresa para Ampliação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, conforme Contrato de repasse OGU nº 872776/2018, Operação 1059662-99 e solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social", tendo como vencedora a empresa **NORMANDIE INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, com CNPJ sob nº 75.718.932/0001-73, vencedora da licitação com o valor global de R\$ 569.919,68 (quinhentos e sessenta e nove mil, novecentos e dezenove reais e sessenta e oito centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer nº 304/2020 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande, 27 de Abril de 2020.

MARCIO CLAUDIO WOZNIACK
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2020 ID 3402

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: IBF – INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S.A.;
CNPJ: 33.255.787/0001-91;
OBJETO: "Aquisição de material radiológico, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde";
FISCAL ADMINISTRATIVO: Karine Souza Dias, matrícula 351322;
MODALIDADE: Dispensa de Licitação 038/2020;
PROTOCOLO: 14160/2020;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 97/2020;
PRazo DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação em Diário Oficial do Município, sendo improrrogável;
VALOR: R\$ 169.849,45 (Cento e sessenta e nove mil oitocentos e quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos);
DATA DA ASSINATURA: 06/04/2020;

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2020 ID 3401

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: CIRUPAR – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRURGICOS LTDA-EPP;
CNPJ: 79.733.572/0001-30;
OBJETO: "Dispensa de licitação emergencial para aquisição de material radiológico, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde";
FISCAL ADMINISTRATIVO: Karine Souza Dias matrícula 351322;
MODALIDADE: Dispensa de Licitação 038/2020;
PROTOCOLO: 14160/2020;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 97/2020;
PRazo DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, sendo improrrogável;
VALOR: R\$ 2.480,00 (Dois mil, quatrocentos e sessenta reais);
DATA DA ASSINATURA: 06/04/2020;

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2020 ID 3403

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA – EPP;
CNPJ: 85.081.446/0001-40;
OBJETO: "Dispensa de licitação emergencial para aquisição de material radiológico, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde";
FISCAL ADMINISTRATIVO: Karine Souza Dias matrícula 351322;
MODALIDADE: Dispensa de Licitação 038/2020;
PROTOCOLO: 14160/2020;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 97/2020;
PRazo DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação em Diário Oficial do Município;
VALOR: R\$ 28.963,50 (Vinte e oito mil novecentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos);
DATA DA ASSINATURA: 06/04/2020;

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2020 - ID 3414

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: CTG CONSTRUTORA EIRELI;
CNPJ: 28.390.929/0001-93;
OBJETO: "Execução pavimentação de via urbana em CBUQ com área de 3.273,13 m², incluindo os serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, iluminação pública, serviços diversos, drenagem e ensaios tecnológicos";
FISCAL ADMINISTRATIVO: Eliete de Azevedo Oliveira, matrícula 357.689;
MODALIDADE: Concorrência Pública 05/2019;
PROTOCOLO: 14.626/2019;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 261/2019;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 240 (duzentos e quarenta) dias contados da data de assinatura do contrato;
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) contados a partir do 11º dia da data de assinatura do contrato;
VALOR TOTAL: R\$ 837.475,85 (Oitocentos e trinta e sete mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos);
DATA DA ASSINATURA: 16/04/2020;

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 001/2020

CONVENENTE: CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE
CNPJ: 03.273.207/0001-28
COVENIADO: Município de Fazenda Rio Grande;
CNPJ: 95.422.986/0001-02;
OBJETO: O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6852/2020;
VALOR TOTAL : Repasse ao Consórcio, recursos financeiros no valor de 644.000,00 (Seiscentos e quarenta e quatro mil reais);
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado da data de assinatura
DATA DA ASSINATURA: 23/04/2020.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 – Eucaliptos – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2020 - ID 3416

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: PEREIRA & MIRANDA AGENCIA WEB LTDA;
CNPJ: 03.097.840/0001-02;
OBJETO: "Dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para produção de audiovisual para a campanha de voluntariado intitulada "Fazendo pela Vida", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Comunicação Social";
FISCAL ADMINISTRATIVO: Ricardo Cordeiro Junior, matrícula nº 356367;
MODALIDADE: Dispensa 44/2020;
PROTOCOLO: 15515/2020;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 116/2020;
VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
DATA DA ASSINATURA: 23/04/2020;

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 002/2020

CONVENENTE: CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE
CNPJ: 03.273.207/0001-28
COVENIADO: Município de Fazenda Rio Grande;
CNPJ: 95.422.986/0001-02;
OBJETO: O presente Termo tem por objetivo operacionalizar as ações envolvendo produtos para a saúde, através da aquisição e distribuição para o Município.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6852/2020;
VALOR TOTAL : R\$141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais);
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado da data de assinatura;
DATA DA ASSINATURA: 23/04/2020.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 – Eucaliptos – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº095/2020 de 28 de abril de 2020

Página 4



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº001/2020 AO CONTRATO Nº 035/2020- ID 3393

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: M.I. – EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA;
CNPJ: 07.701.892/0001-05;
OBJETO: “Aquisição de Notebooks, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.”
MODALIDADE: Dispensa de Licitação 32/2020;
PROTOCOLO: 16818/2020;
DATA DA ASSINATURA: 27/04/2020.

I- Fica rescindido amigavelmente, por acordo entre as partes, a partir de 27 de Abril de 2020, o contrato de nº 035/2020 ID 3393 - Dispensa de Licitação Emergencial 032/2020, cujo objeto **Aquisição de Notebooks, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.**

II- As partes mutuamente reconhecem e declaram não haver nenhuma prestação ou contra prestação decorrente do referido contrato, seja qualquer tipo de penalidade ou demanda judicial nada mais havendo a reclamar ou pleitear a respeito do mesmo.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 25/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020

Objeto: “Registro de Preços para aquisição materiais de limpeza para suprir as necessidades das secretarias municipais, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Administração”;
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de publicação do extrato da ATA no DOE;
Data da Assinatura: 13/04/2020;
Protocolo: 5526/2020; **Processo Administrativo:** 34/2020;

Detentor: COMERCIAL BORA EIRELI;
CNPJ: 04.094.110/0001-10;
Endereço: Estrada Rio Verde Acima, s/n, após igreja – Faxinal do Tanque Araucária /PR;
Administrador: Marcos Adriano Bora;
CPF nº: 921.925.809-91;
Valor Total: R\$ 138.583,04 (Cento e trinta e oito mil e quinhentos e oitenta e três reais e quatro centavos);

Detentor: ALEX FINIMUNDO 61037605934;
CNPJ: 36.030.048/0001-90;
Endereço: Rua Constante Lunardon, nº 152, Mossungue, Curitiba/PR, CEP: 81.210-250;
Administrador: Alex Finimundo;
CPF nº: 610.376.059-34;
Valor Total: R\$ 37.300,00 (Trinta e sete mil e trezentos reais)

Detentor: ACR MEDCAL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI;
CNPJ: 16.826.856/0001-50;
Endereço: Rua Cianorte, nº112, Centro – Pinhais/PR, CEP: 83.324-020;
Administrador: Tatiele de Lima Cruz de Oliveira;
CPF nº: 058.316.299-10;
Valor Total: R\$ 58.823,84 (Cinquenta e oito mil oitocentos e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos)

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.124/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		102.2020
Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº: 0011712/2020
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Qualidade: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ Avaliação de terreno Nome do Proprietário: Treele Participações e Investimentos Ltda		
Endereço do imóvel: Rua Rio Pitanga, nº 109 (ud 01); nº 115 (ud 02); nº 121 (ud 03) e nº 127 (ud 04) Bairro: Iguazu Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR		
Referência do endereço: Entre a Rua Rio Taquari e a Rua Rio da Várzea Lote: 01/141 Quadra: 50 Planta: Jardim Imaculada Conceição		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes: ☒ Residencial ☒ Comercial ☒ Industrial ☒ Suburbano	Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone	Serviços públicos e comunitários: ☒ Coleta de lixo ☒ Transporte coletivo ☒ Comércio ☒ Rede Bancária ☒ Escola ☒ Saúde ☒ Segurança ☒ Lazer
3 - TERRENO:		
Forma: Regular	Pavimentação: Asfáltica	Topografia: Em nível
Área Total (m²): 403,20	Fronte Rua Rio Pitanga (m): 24,00	Profundidade (m): 16,80
Área dividida Lotes 1/141 (m): 16,80		
Área dividida Lotes 1/141 (m): 16,80		
Área dividida Lotes 1/141 (m): 24,00		
4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO (R\$/m²):		
Valor Unitário Mínimo (R\$/m²): 313,88	Valor Unitário Médio (R\$/m²): 369,27	Valor Unitário Máximo (R\$/m²): 424,66
5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 04 UNIDADES (R\$) - 4%		
Valor Total R\$: 5.955,59	Cinco mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos	
Número de unidades habitacionais: 04 (quatro) unidades		
Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado		
Desempenho de mercado: ☒ Recessivo ☒ Normal ☒ Aquecido	Abstração pelo mercado: ☒ Rápida ☒ Média ☒ Demorada	Número de ofertas: ☒ Alto ☒ Médio ☒ Baixo
Nível de demanda: ☒ Alta ☒ Média ☒ Baixa		
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula: 63.278	Ofício: Registro de Imóveis	Comarca: Fazenda Rio Grande - PR
Outros documentos: Alvará 321/2019 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES:		
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 4% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.		
• Matrícula datada de 06/05/2019, conforme protocolo 23.123/2019;		
• Inscrição Imobiliária 050.079.0064.001.		

Fazenda Rio Grande, 27 de abril de 2020

Andrea Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Jhonatan Willian Pereira
Mat. 357.597

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.124/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		102.2020
Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº: 0011712/2020
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
Art. 17-A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".		
§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".		
Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 27 de abril de 2020

Andrea Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Jhonatan Willian Pereira
Mat. 357.597

02/02



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº095/2020 de 28 de abril de 2020

Página 5



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.124/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		103.2020
Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº: 0011713/2020
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Qualidade: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ Avaliação de terreno Nome do Proprietário: Treze Participações e Investimentos Ltda		
Endereço do Imóvel: Rua Rio Pitanga, nº 133 (ud 01); nº 139 (ud 02); nº 145 (ud 03) e nº 151 (ud 04) Bairro: Iguazu Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR		
Referência do endereço: Entre a Rua Rio Taquari e a Rua Rio da Várzea Lote: 01/143 Quadra: 50 Planta: Jardim Imaculada Conceição		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes: ☒ Residencial ☒ Comercial ☒ Industrial ☒ Suburbano		
Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone		
Pavimentação: ☒ Pavimentação ☒ Coleta de lixo ☒ Coleta de lixo ☒ Coleta de lixo		
Serviços públicos e comunitários: ☒ Escola ☒ Saúde ☒ Segurança ☒ Lazer		
3 - TERRENO:		
Forma: Regular Pavimentação: Asfáltica Topografia: Em nível Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca		
Área Total (m²): 403,20 Frente: Rua Rio Pitanga (m): 24,00 Profundidade (m): 16,80		
4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO (R\$/m²):		
Valor Unitário Mínimo (R\$/m²): 313,88 Valor Unitário Médio (R\$/m²): 369,27 Valor Unitário Máximo (R\$/m²): 424,66		
5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 04 UNIDADES (R\$) - 4%:		
Valor Total R\$ 5.955,59 Cinco mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos		
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula: 63.279 Documento: Registro de Imóveis Comarca: Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Alvará 504/2019 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES:		
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 4% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.		
• Matrícula datada de 06/05/2019, conforme protocolo 31.490/2019;		
• Inscrição Imobiliária 050.079.0042.001.		

Fazenda Rio Grande, 27 de abril de 2.020

André Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Jhonatan Willian Pereira
Mat. 357.597

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.124/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		104.2020
Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº: 0016171/2020
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Qualidade: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ Avaliação de terreno Nome do Proprietário: Irmãos Pelozo Incorporadora Ltda		
Endereço do Imóvel: Av das Indústrias, nº2195 (ud01); nº2201 (ud02); nº2211 (uds 03 a 09); nº2217 (ud03); nº2223 (ud11) Bairro: Eucaliptos Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR		
Referência do endereço: Entre o final da Avenida Palmeiras a Falsa Servidão do Oleoduto/Gasoduto (Petrobras) Lote: 28 Quadra: Sub Lote 3-A Planta: *****		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes: ☒ Residencial ☒ Comercial ☒ Industrial ☒ Suburbano		
Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone		
Pavimentação: ☒ Pavimentação ☒ Coleta de lixo ☒ Coleta de lixo ☒ Coleta de lixo		
Serviços públicos e comunitários: ☒ Escola ☒ Saúde ☒ Segurança ☒ Lazer		
3 - TERRENO:		
Forma: Regular Pavimentação: Asfáltica Topografia: Em nível Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca		
Área Total (m²): 1.925,00 Frente: Av das Indústrias (m): 35,00 Profundidade (m): 55,00		
4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO (R\$/m²):		
Valor Unitário Mínimo (R\$/m²): 106,23 Valor Unitário Médio (R\$/m²): 124,98 Valor Unitário Máximo (R\$/m²): 143,73		
5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 11 UNIDADES (R\$) - 15%:		
Valor Total R\$ 36.087,98 Trinta e seis mil e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos		
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula: 8.830 Documento: Registro de Imóveis Comarca: Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Alvará 179/2019 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES:		
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 15% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.		
• Matrícula datada de 20/03/2019, conforme protocolo 10.036/2019;		
• Inscrição Imobiliária 067.003.0100.001.		

Fazenda Rio Grande, 27 de abril de 2.020

André Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Jhonatan Willian Pereira
Mat. 357.597

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.124/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		103.2020
Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº: 0011713/2020
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".		
§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".		
Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 27 de abril de 2.020

André Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Jhonatan Willian Pereira
Mat. 357.597

02/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.124/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		104.2020
Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº: 0016171/2020
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".		
§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".		
Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 27 de abril de 2.020

André Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Jhonatan Willian Pereira
Mat. 357.597

02/02



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº095/2020 de 28 de abril de 2020

Página 6



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.124/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		105.2020
Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº: 0016214/2020
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Qualidade: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ Avaliação de terreno	Nome do Proprietário: J. C. Incorporações e Empreendimentos Imobiliários Ltda	
Endereço do Imóvel: Avenida Luxemburgo, nº 549 (ud 01); nº 555 (ud 02); nº 561 (ud 03) e nº 567 (ud 04)	Bairro: Nações	Cidade: Fazenda Rio Grande PR
Referência do endereço: Entre a Rua Berlim e Avenida Londres	Lote: 03	Quadra: 17
Green Portugal II		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Uso predominante: ☒ Residencial ☐ Comercial ☐ Industrial ☐ Suburbano	Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone	Serviços públicos e comunitários: ☒ Coleta de lixo ☒ Transporte coletivo ☐ Comércio ☐ Rede Bancária
3 - TERRENO:		
Forma: Retangular	Pavimentação: Asfáltica	Topografia: Em nível
Área Total (m²): 480,00	Fronte Av Luxemburgo (m): 24,00	Profundidade (m): 20,00
4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO (R\$/m²):		
Valor Unitário Mínimo (R\$/m²): 372,27	Valor Unitário Médio (R\$/m²): 437,97	Valor Unitário Máximo (R\$/m²): 503,67
5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 04 UNIDADES (R\$) - 4%		
Valor Total R\$ 8.409,02 Oito mil, quatrocentos e nove reais e dois centavos		
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula: 43.451	Ofício: Registro de Imóveis	Comarca: Fazenda Rio Grande - PR
Outros documentos: Alvará 743/2019 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES:		
* Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 4% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.		
* Matrícula datada de 08/11/2019, conforme protocolo 46.026/2019;		
* Inscrição Imobiliária 014.048.0444.001.		

Fazenda Rio Grande, 24 de abril de 2.020

André Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Jhonatan Willian Pereira
Mat. 357.597

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.124/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		105.2020
Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº: 0016214/2020
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
* Art. 17-A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".		
* § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".		
Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 24 de abril de 2.020

André Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Jhonatan Willian Pereira
Mat. 357.597

02/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.124/2020

PARECER DE AVALIAÇÃO		106.2020
Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº: 0016216/2020
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Qualidade: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17	Nome do Proprietário: JMN - Construções e Incorporações de Empreendimentos Imobiliários Ltda	
Endereço do Imóvel: Rua Tunis, nº59 esquina Rua Sérvia, nº1479 (ud1); Rua Tunis, nº65 (ud2) e Rua Tunis nº71 (ud3)	Bairro: Nações	Cidade: Fazenda Rio Grande PR
Referência do endereço: Entre a Rua Costa e Avenida Luxemburgo	Lote: 01	Quadra: 07
Green Portugal I		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Uso predominante: ☒ Residencial ☐ Comercial ☐ Industrial ☐ Serviços	Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone	Serviços públicos e comunitários: ☒ Coleta de lixo ☒ Transporte coletivo ☐ Comércio ☐ Rede Bancária
3 - TERRENO:		
Forma: Regular	Pavimentação: Asfalto	Topografia: Em nível
Área total (m²): 460,00	Fronte Rua Tunis (m): 23,00	Profundidade (m): 20,00
4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:		
Área da fração de terreno (m²): 220,00	Valor Unitário (R\$/m²): 372,27	Valor da Fração de Terreno (R\$): 82.556,40
Sublote 01 (fração de terreno): 120,00	Valor (Sublote 01): 44.672,40	
Sublote 02 (fração de terreno): 120,00	Valor (Sublote 02): 44.672,40	
Sublote 03 (fração de terreno): 120,00	Valor (Sublote 03): 44.672,40	
5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (3%)		
Valor Total R\$ 6.043,99 Seis mil e quarenta e três reais e nove centavos		
Valor SLO1 R\$ 2.890,40	Dois mil, oitocentos e noventa reais e sessenta centavos	
Valor SLO2 R\$ 1.576,69	Um mil, quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e nove centavos	
Valor SLO3 R\$ 1.576,69	Um mil, quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e nove centavos	
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula: 38.254	Ofício: Registro de Imóveis	Comarca: Fazenda Rio Grande - PR
Outros documentos: Alvará 036/2020 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES:		
* Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$/m²) considerado;		
* Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 3% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas;		
* Matrícula datada de 28/11/2019, conforme protocolo 2.441/2020;		
* Inscrição Imobiliária 014.020.0222.001		

Fazenda Rio Grande, 27 de abril de 2020

André Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Jhonatan Willian Pereira
Mat. 357.597

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.124/2020

PARECER DE AVALIAÇÃO		106.2020
Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº: 0016216/2020
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
* Art. 17-A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".		
* § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".		
Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 27 de abril de 2020

André Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Jhonatan Willian Pereira
Mat. 357.597

02/02



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº095/2020 de 28 de abril de 2020

Página 7



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.124/2020

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
Solicitante		107.2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		PROCESSO Nº 0016217/2020
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Qualidade ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário JMN - Construções e Incorporações de Empreendimentos Imobiliários Ltda		
Endereço do Imóvel Rua Tápia, nº 120 (ud01); Rua Tápia, nº 114 (ud02) e Rua Tápia, nº 108 (ud03)		
Referência do endereço Entre a Rua das Gardêlias e Avenida Girassol		
Lote 10 Quadra 13 Planta Jardim Brasil		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes ☒ Residencial ☒ Comercial ☒ Industrial ☒ Serviços		
Infra-estrutura urbana ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone		
Serviços públicos e comunitários ☒ Coleta de lixo ☒ Transporte coletivo ☒ Comércio ☒ Rede Bancária		
Escola ☒ Saúde ☒ Segurança ☒ Lazer		
3 - TERRENO:		
Formato Regular Pavimentação Asfalto Topografia Em nível Situação Meto de Quadra Superfície Seca		
Área total (m²) 450,00 Frente Rua Tápia (m) 18,00 Frente (m) **** LD divide Lote 69 (m) 25,00 LE divide Lote 11 (m) 25,00 Fundos do Lote 66 (m) 18,00		
4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:		
Área da fração de terreno (m²) 150,00 VU Mínimo: 372,27 Valor (Sublote 01): 65.695,50		
Sublote 02 (fração de terreno): 150,00 VU Máximo: 437,97 Valor (Sublote 02): 65.695,50		
Sublote 03 (fração de terreno): 150,00 VU Máximo: 503,67 Valor (Sublote 03): 65.695,50		
5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (3%)		
Valor Total R\$ 5.912,60 Cinco mil, novecentos e doze reais e sessenta centavos		
Valor 5,01 R\$ 1.970,87 Um mil, novecentos e setenta reais e oitenta e sete centavos		
Valor 5,02 R\$ 1.970,87 Um mil, novecentos e setenta reais e oitenta e sete centavos		
Valor 5,03 R\$ 1.970,87 Um mil, novecentos e setenta reais e oitenta e sete centavos		
Número de unidades habitacionais 03 (três) unidades Metodologia Comparativo Direto de Dados de Mercado		
Desempenho de mercado ☒ Recessivo ☒ Normal ☒ Aquecido		
Absorção pelo mercado ☒ Rápida ☒ Média ☒ Demorada		
Número de ofertas ☒ Alto ☒ Médio ☒ Baixo		
Nível de demanda ☒ Alta ☒ Média ☒ Baixa		
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula 41.993 Ofício Registro de Imóveis Comarca Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos Alvará 619/2019 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES:		
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;		
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 3% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas;		
• Matrícula datada de 02/10/2019, conforme protocolo 38.904/2019;		
• Inscrição Imobiliária 065.016.0262.001		

Fazenda Rio Grande, 27 de abril de 2020

Andréa Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Jhonatan Willian Pereira
Mat. 357.597

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.124/2020

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
Solicitante		108.2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		PROCESSO Nº 0015359/2020
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Qualidade ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário Abreu e Rodrigues Construções SPE Ltda		
Endereço do Imóvel Rua Sabá, nº510 (ud01); Rua Sabá, nº 602 (ud02) e Avenida Albatroz, nº 80 (ud03)		
Referência do endereço Entre a Rua Beija Flor e a Rua Inhambu		
Lote 14 Quadra 32 Planta Vila Pref Manoel Juvenal da Cruz II		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes ☒ Residencial ☒ Comercial ☒ Industrial ☒ Serviços		
Infra-estrutura urbana ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone		
Serviços públicos e comunitários ☒ Coleta de lixo ☒ Transporte coletivo ☒ Comércio ☒ Rede Bancária		
Escola ☒ Saúde ☒ Segurança ☒ Lazer		
3 - TERRENO:		
Formato Regular Pavimentação Asfalto Topografia Em nível Situação Esquina Superfície Seca		
Área total (m²) 450,00 Frente Rua Sabá (m) 30,00 Frente Av Albatroz (m) 15,00 LD Av Albatroz div L13 (m) 30,00 LE R Sabá div L15 (m) 15,00 Fundos (m) ****		
4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:		
Área da fração de terreno (m²) 120,00 VU Mínimo: 241,45 Valor (Sublote 01): 34.087,20		
Sublote 02 (fração de terreno): 120,00 VU Máximo: 284,06 Valor (Sublote 02): 34.087,20		
Sublote 03 (fração de terreno): 210,00 VU Máximo: 326,67 Valor (Sublote 03): 68.652,40		
5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (3%)		
Valor Total R\$ 3.834,81 Três mil, oitocentos e trinta e quatro reais e oitenta e um centavos		
Valor 5,01 R\$ 1.022,62 Um mil e vinte e dois reais e sessenta e dois centavos		
Valor 5,02 R\$ 1.022,62 Um mil, novecentos e setenta reais e oitenta e sete centavos		
Valor 5,03 R\$ 1.789,58 Um mil, setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e oito centavos		
Número de unidades habitacionais 03 (três) unidades Metodologia Comparativo Direto de Dados de Mercado		
Desempenho de mercado ☒ Recessivo ☒ Normal ☒ Aquecido		
Absorção pelo mercado ☒ Rápida ☒ Média ☒ Demorada		
Número de ofertas ☒ Alto ☒ Médio ☒ Baixo		
Nível de demanda ☒ Alta ☒ Média ☒ Baixa		
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula 43.266 Ofício Registro de Imóveis Comarca Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos Alvará 588/2019 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES:		
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;		
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 3% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas;		
• Matrícula datada de 31/01/2020, conforme protocolo 7.908/2020;		
• Inscrição Imobiliária 023.027.0244.001		

Fazenda Rio Grande, 27 de abril de 2020

Andréa Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

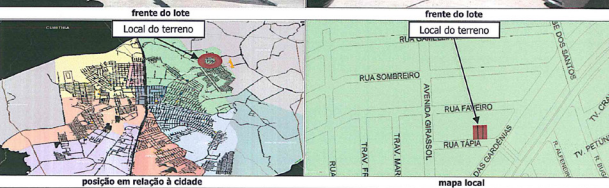
Jhonatan Willian Pereira
Mat. 357.597

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.124/2020

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
Solicitante		107.2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		PROCESSO Nº 0016217/2020
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
		
		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
* Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...". * § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais". Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 27 de abril de 2020

Andréa Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

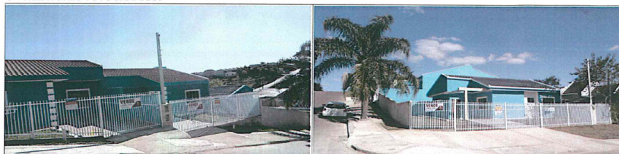
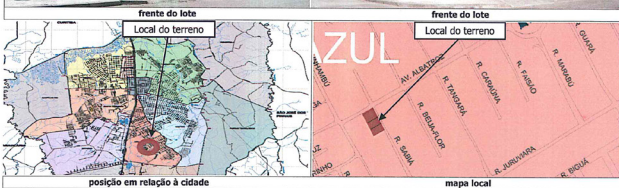
Jhonatan Willian Pereira
Mat. 357.597

02/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.124/2020

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
Solicitante		108.2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		PROCESSO Nº 0015359/2020
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
		
		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
* Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...". * § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais". Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 27 de abril de 2020

Andréa Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Jhonatan Willian Pereira
Mat. 357.597

02/02

JULIO CESAR DE LIMA:05447150809

Assinado de forma digital por JULIO CESAR DE LIMA:05447150809
Dados: 2020.04.28 10:30:17 -0300